



CÂMARA DE VEREADORES DE RONDA ALTA

Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 003/22

Indica ao chefe do Poder Executivo que realize o pagamento da revisão geral dos servidores públicos de Ronda Alta, referente aos anos de 2020 e 2021, a contar de 01/01/2022, considerando o fim da suspensão do direito, imposto pela Lei Complementar nº 173/2021.

Indica-se, nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, que através do órgão competente, realize o pagamento da revisão geral dos servidores públicos de Ronda Alta, referente aos anos de 2020 e 2021, a contar de 01/01/2022, considerando o fim da suspensão do direito, imposto pela Lei Complementar nº 173/2021.

Justificativa

A Lei Complementar 173/2021 não extinguiu o direito a revisão geral dos servidores, mas tão somente suspendeu o direito pelo tempo de vigência descrito na referida Lei. Findada a vigência desta Lei, em 31 de dezembro de 2021, o direito então suspenso passa a ser devido aos servidores públicos. Logo solicitamos ao Executivo Municipal que promova a revisão geral do exercício 2020 e 2021, a contar de 01/01/2022, evitando assim a diminuição do salário dos servidores e amenizando as perdas que estes tiveram por conta da inflação e da suspensão de seus direitos. Ademais esta medida vem sendo tomada em outros municípios, como é o caso do Município Morro da Fumaça SC.

Ronda Alta, 18 de fevereiro de 2021.

JULIANO RUBENS
PEREGO:9117300
0020

Assinado de forma digital
por JULIANO RUBENS
PEREGO:91173000020
Dados: 2022.02.21
09:37:47 -03'00'

Juliano Rubens Perego
Vereador - PSB